

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

SEC PARÁ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO

FALECIMENTO

Carta de preposto ou Procuração, carimbada e assinada pelo(a) empregador(a) se necessário.

Livro ou ficha de Registro de Empregado (atualizados)

CTPS atualizada

Os 3 (três) últimos contra-cheques. (cópia)

Termo de rescisão em 05 (cinco) vias carimbadas e assinadas, com o código sindical; 005.202.06544-9 e CNPJ 04.975.652/0001-00 do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará.

Extrato do F.G.T.S. (atualizado);

G.R.C.S. (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical) do atual exercício;

Certidão de Dependentes Habilitados à Pensão por morte;

E / ou

Certidão de Inexistência de Dependentes habilitados à Pensão por Morte.

- Pagamento rescisório somente em dinheiro ou cheque visado (administrativo) – Artigo 477 § 4º da CLT. Em caso de depósito ou transferência em conta apresentar comprovante de conta do trabalhador.
- Quando houver pagamento de variáveis (Horas Extras e DSR, Comissão, Gratificação, Periculosidade, Adicional Noturno, Insalubridade, Adicional por tempo de serviço, Prêmios e ECT.); trazer o cálculo da média anexo PI no verso do Termo de Rescisão.
- A DATA BASE é 1º de março, Artigo 9º da Lei 7238/84 garante ao empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede a data a indenização adicional equivalente a um salário mensal.

E-MAIL: homologdoc@hotmail.com

FAX: (91) 3321.1602